



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI, empresa jurídica de direito privada, com sede na TRAVESSA AMETISTA, 122 - CEP: 85605352 - BAIRRO: VILA NOVA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **14.056.615/0001-44**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **10/03/2021**, conforme Tomada de preços nº 2/2019, Contrato nº 69/2019 firmado em 11/11/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 20/08/2020.


CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI
PAULO ROBERTO KRAUSE
03392440973


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI, empresa jurídica de direito privada, com sede na TRAVESSA AMETISTA, 122 - CEP: 85605352 - BAIRRO: VILA NOVA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **14.056.615/0001-44**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

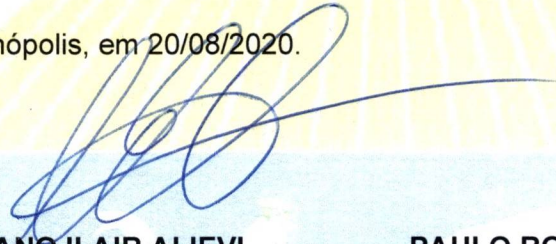
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **10/03/2021**, conforme Tomada de preços nº 2/2019, Contrato nº 69/2019 firmado em 11/11/2019.

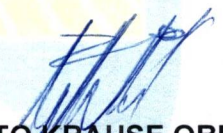
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 20/08/2020.


CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI
PAULO ROBERTO KRAUSE
03392440973


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Solicitação de Prorrogação de Prazo

Manfrinópolis/PR, em 19 de agosto de 2020

Vimos mui respeitosamente através deste, solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra “Implantação de infraestrutura turística no Lago Municipal de Manfrinópolis”, Tomada de Preços 02/2019, Contrato 69/2019 e Convênio 864944/2018.

Tal solicitação tem por motivo o atraso no repasse de recursos por parte da esfera conveniente Federal. Não tendo sido repassado nenhum recurso até o momento e não havendo autorização para início das obras por parte da REGOV/CV. Havendo previsões para normalização apenas após o período eleitoral, a findar em 15 de novembro de 2020.

O prazo de execução previsto em 10 de setembro de 2020 deve ser prorrogado para 10 de março de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Laodemir Guepfri

Secretário Municipal de Urbanismo

DECRETO Nº 1212/2019 DE 12/09/2019

LAODEMIR GUEPFRI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Solicitação de Prorrogação de Prazo

Manfrinópolis/PR, em 19 de agosto de 2020

Vimos mui respeitosamente através deste, solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra “Implantação de infraestrutura turística no Lago Municipal de Manfrinópolis”, Tomada de Preços 02/2019, Contrato 69/2019 e Convênio 864944/2018.

Tal solicitação tem por motivo o atraso no repasse de recursos por parte da esfera conveniente Federal. Não tendo sido repassado nenhum recurso até o momento e não havendo autorização para início das obras por parte da REGOV/CV. Havendo previsões para normalização apenas após o período eleitoral, a findar em 15 de novembro de 2020.

O prazo de execução previsto em 10 de setembro de 2020 deve ser prorrogado para 10 de março de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Laodemir Guepfrí

Secretário Municipal de Urbanismo

DECRETO Nº 1212/2019 DE 12/09/2019

LAODEMIR GUEPFRI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **10/03/2021**, conforme Tomada de preços nº 2/2019 e Contrato nº 69/2019 firmado em 11/11/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/08/2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2754 Pág.: 4A
Data: 22 / 08 / 2020.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2080 Pág.: 114
Data: 21 / 08 / 2020.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 154/2020

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Especial Exclusiva de Análise, Acompanhamento e Implementação da Lei Aldir Blanc e das outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial Exclusiva de Análise, Acompanhamento e Implementação da Lei Aldir Blanc (Lei n. 14.017/2020) – os servidores Marli Dombroski, Raquel Lima dos Santos, Marinês Aparecida Bassanesi Costa e Adriana Santini Zandoná e os representantes da Sociedade Civil, Marcia Zabott Benini, Alix Patricia Angonese Zanatta, Elci David Slongo, Dayana de Cássia Gasperin Andrade.

Art. 2º. A Comissão Especial Exclusiva de Análise, Acompanhamento e Implementação da Lei Aldir Blanc (Lei n. 14.017/2020) aqui constituída, terá como presidente o Sr.(a) Marinês Aparecida Bassanesi Costa e vice-presidente Dayana de Cássia Gasperin Andrade.

Art. 3º. A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de agosto de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 155/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal **IRAILDES ALVES PEREIRA**, matrícula nº. 820, referente ao período aquisitivo de 17/05/2009 a 17/05/2014, com início em 24/08/2020 e término em 21/11/2020, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 21 de agosto de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 221/2020

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020, Processo 037/2020:**

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Execução de Obra de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 16.805,39 m², sendo 4.727,39 m² sobre pedras irregulares e 12.078,00m² de recape asfáltico, incluindo serviços preliminares, pintura de ligação, revestimento, meio fio e sarjeta, serviço de urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e demais especificações constantes do processo licitatório.	DEBORA VOLKWEIS
	Fiscal Substituto
	SILMAR PEDRO MAGRO

Art. 2º. Os servidores designados têm como incumbência básica: I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º. Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 29/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 29/2020 referente à **Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico) produzido no Município de Manfrinópolis Paraná**, em favor da empresa conforme abaixo:

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	Coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano classe II-A (o chamado lixo orgânico) e rejeitos do lixo reciclável produzidos no Município de Manfrinópolis Paraná, com 02 coletas semanais (segundas-feiras e quintas-feiras) no perímetro urbano do município de Manfrinópolis com aproximadamente 85,45 km percorridos mês e 01 coleta semanal (segunda-feira) no Distrito de São Sebastião da Bela Vista (Barra Grande) com aproximadamente 92,45 km percorridos mês (os quantitativos são estimados podendo variar mês a mês durante a execução do contrato)	Criativa	MES	12,00	7.800,00	93.600,00	
TOTAL						93.600,00	

Estando em conformidade com o processo de Pregão Eletrônico nº 29/2020 datado de 28/07/2020. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação e termo de contrato a ser firmado. Manfrinópolis, 18/08/2020. **Caetano Ilair Alievi** - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 26/02/2021, conforme Tomada de preços nº 3/2020 e Contrato nº 51/2020 firmado em 27/07/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 20/08/2020. **Caetano Ilair Alievi** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 26.760,00(Vinte e Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução e vigência do contrato fica aditivado até 15/09/2021, conforme Pregão nº 34/2019 e Contrato original nº 54/2019.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 21/08/2020. **Caetano Ilair Alievi** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 10/03/2021, conforme Tomada de preços nº 2/2019 e Contrato nº 69/2019 firmado em 11/11/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 20/08/2020. **Caetano Ilair Alievi** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 60 de 2020.

OBJETO: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico) produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 29/2020.

CONTRATADO: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI. CNPJ: 35.431.458/0001-80 VALOR CONTRATADO: R\$ 93.600,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais) sendo um valor mensal de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) mensal.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses a partir da data de 03/09/2020 à 02/09/2021.

Manfrinópolis, 18/08/2020. **Caetano Ilair Alievi** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação na forma emergencial de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico) produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo dispensa nº 16/2020 e Contrato nº 53/2020.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: Esperança Ambiental Coleta de Resíduos LTDA

O presente distrato passa a vigorar a partir de 02/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:85845617

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
61/2020 – UASG 455978

PROCESSO EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006.

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de Setembro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2020. Valor Máximo: R\$ 649.884,84 (seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Mandirituba, 20 de Agosto de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EA8FA001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 51-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 26/02/2021, conforme Tomada de preços nº 3/2020 e Contrato nº 51/2020 firmado em 27/07/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/08/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F9789FFF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 69-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 10/03/2021, conforme Tomada de preços nº 2/2019 e Contrato nº 69/2019 firmado em 11/11/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/08/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:80767748

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 53-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação na forma emergencial de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico) produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo dispensa nº 16/2020 e Contrato Nº 53/2020.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: Esperança Ambiental Coleta de Resíduos LTDA
O presente distrato passa a vigorar a partir de 02/09/2020.

Manfrinópolis, em 18/08/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:463B1A01

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 60-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO